



Decreto Nº 81 - de 24 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.260,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.260,00 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 20.000,00

2.04.01.13.392.0007.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 22.200,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.01.15.452.0014.2.0056-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 60,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 60,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 63.260,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 63.260,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.272.0001.2.0020-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA			
2.04.01.13.392.0007.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 REF. E AMP. CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA	-----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	2.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO			
2.09.01.17.511.0010.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE DE FOSSAS SEPTICAS	-----	R\$	60,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	60,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	60,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	10.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.13.01.22.661.0016.1.0027-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL	-----	R\$	27.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	27.200,00
Total da Unidade 13	-----	R\$	27.200,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	63.260,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	63.260,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Julho de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00